

**Prevenção** - A Secretaria Municipal de Educação (SME), realizou na tarde da terça, 13, a cerimônia de conclusão do curso "Prevenção ao uso de álcool e outras drogas para a promoção da valorização e a qualidade de vida da comunidade escolar".

Ministrado pela ONG SENPRE, o curso teve a duração de dois meses e capacitou cerca de 100 profissionais de educação entre eles, diretores, dirigentes de turnos e orientadores educacionais das escolas de 2º segmento do Ensino Fundamental e FEVRE; Unidades Escolares de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 2º segmento, além de 11 unidades escolares de 1º segmento.



**Escritores** - O escritor Sérgio Cabral participa da cerimônia de doação de livros do projeto TIM Grandes Escritores na quarta-feira, dia 21, às 15h, na Prefeitura de Volta Redonda. A doação faz parte do projeto que já está em seu terceiro ano e traz sempre um escritor para a cidade para uma palestra com entrada franca. Este ano, serão doados livros de Sérgio Cabral e Nelson Motta, obras indicadas por eles e edições variadas de songbooks produzidos pelo violonista Almir Chediak, escritor de songbooks de grandes nomes da MPB como Caetano Veloso, Chico Buarque e Tom Jobim.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 771

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE NOVEMBRO DE 2007

# Ministro das Cidades anuncia retomada da Rodovia do Contorno



O Ministro das Cidades, anunciou a retomada das obras da Rodovia

**O** Ministro das Cidades, anunciou na sexta-feira, 09, em Volta Re-

donda, juntamente com o representante do Governo Municipal, repre-

sentante da Câmara dos Deputados e representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a retomada das obras da Rodovia do Contorno, através de uma Medida Provisória que será encaminhada à Presidência da República. O anúncio foi feito no entroncamento da Rodovia do Contorno com a Rodovia dos Metalúrgicos, na altura do Conjunto Habitacional Vila Rica.

"Estamos na reta final para a solução deste problema", afirmou o ministro, explicando que se aprovada pela Casa Civil, será feito um remanejamento de verba de seu ministério para o Ministério dos Transportes, responsável pela obra. "Acreditamos em uma rápida solução, pois os dois ministérios envol-

vidos estão de acordo com a medida", frisou.

O Governo Municipal comemorou a notícia, ressaltando o bom relacionamento do município com os governos Estadual e Federal. "Este é um trabalho conjunto. Município, Estado e Governo Federal estão juntos nesta empreitada", disse.

O representante da Câmara dos Deputados, que não tem medido esforços para a retomada da obra, agradeceu o carinho do Ministro das Cidades com Volta Redonda, ressaltando que o término da obra trará muitos benefícios para a região. "Estamos lutando por isso há muitos anos, e acreditamos que agora, o problema será resolvido", afirmou o deputado.

## Escola Municipal John Kennedy será reconstruída

**O** Governo Municipal (PMDB) assinou na quarta-feira, 14, às 10 horas, a ordem de serviço para a reconstrução da Escola Municipal John Kennedy, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, no bairro Vila Americana. As

obras de reforma e acréscimo prevêem construção de mais uma sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, sala para música e sala para reuniões e exibição de áudio e vídeo.

Outras melhorias previstas no projeto são a troca geral do

piso, reformas na cozinha, banheiros e refeitório e substituição das atuais janelas de madeira para alumínio. Atendendo aos padrões de acessibilidade, serão construídas rampa de acesso aos ambientes elevados e banheiros adaptados para portadores de necessi-

sidades especiais.

A obra será executada em seis meses pela empreiteira Mix Construção Ltda e custará R\$ 716.547,84. A prefeitura já reconstruiu e reformou 75 % das 97 escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**

Secretária Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresia Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.366

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À UNIÃO FEDERAL -MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CEFET.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação em favor da UNIÃO FEDERAL – Ministério da Educação e Cultura através do Centro Federal de Educação Tecnológica de uma área de terra denominada “Área Remanescente”, situada na Rua 560 com Rua 539, bairro Nossa Senhora das Graças, bairro Aterrado, com a forma de um polígono regular, com as seguintes características e confrontações: Frente com a rua 560 mede em segmento reto 102,70 m (cento e dois metros e setenta centímetros), na junção das Ruas 560 com 539, com raio de 3,00m (três metros) mede 4,71 m (quatro metros e setenta e um centímetros), frente para a Rua 539 mede 64,95 m (sessenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), de um lado confrontando com Área A-1 mede em quatro segmentos, sendo o primeiro 6,15 m (seis metros e quinze centímetros), o segundo 0,90 m (noventa centímetros), o terceiro 99,55 m (noventa e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros) e o quarto 27,10 m (vinte e sete metros e dez centímetros), do outro lado, confrontando com Área A-3 mede 41,75 (quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros) perfazendo uma área total de 7.269,98 m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados).

**Artigo 2º** - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a instalação de escola profissionalizante pelo CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica do Governo Federal.

**Artigo 3º** - Nos termos do artigo 17 da Lei 8666/93, fica estabelecida a cláusula de reversão na doação com encargo, no caso de não cumprimento das razões justificativas da Lei no prazo de 05 (cinco) anos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.847

#### Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.80.04.122.0126.2.001	32902200.99	780.100	R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER – Material de Consumo, na SUSER, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.40.26.122.0194.2.001	33903000.00	740.190	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte

de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Obrigações Patronais, Programa de Apoio a Saúde – Obrigações Patronais, Programa de Apoio à Educação Infantil – Obrigações Patronais, Indenizações Restituições Trabalhistas, Programa de Apoio ao Ensino Fundamental – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.80.04.122.0126.2.001	31901300.99	780.040	R\$ 100.000,00
7.80.10.122.0125.2.002	31901300.99	780.320	R\$ 100.000,00
7.80.12.365.0123.2.004	31901300.99	780.480	R\$ 100.000,00
7.80.12.365.0123.2.004	31909400.99	780.500	R\$ 50.000,00
7.80.12.361.0124.2.003	31901100.23	780.530	R\$ 100.000,00
7.80.12.361.0124.2.003	31901300.99	780.580	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

**Art. 4º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Sistema de Vias Urbanas com Sinalização e Pintura de Placas – Material de Consumo, na SUSER, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.40.26.451.0194.2.006	33903000.99	740.310	R\$ 100.000,00

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de setembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.870

Declara de Interesse Social, para efeito de parcelamento, a área de terra denominada “ÁREA 5”.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413/76,

#### DECREE TA:

**Artigo 1º** - Fica criada a Área de Interesse Social com zoneamento de uso AIS, para efeito de parcelamento, na área de terra denominada “ÁREA 5”, com 193.250,08m<sup>2</sup> (cento e noventa e três mil, duzentos e cinqüenta metros e oito centímetros quadrados), localizada no bairro Água Limpa, de propriedade de Mauro José Campos Pereira.

**Artigo 2º** - Para a aprovação do projeto de parcelamento, obedecendo-se o que preconiza a Lei Federal nº 6766, deverão ser obedecidas as Diretrizes Básicas nº 006/2006, bem como apresentar os projetos relativos a:

- a) abertura das vias públicas e praças;
- b) demarcação dos lotes, quadra e logradouros;
- c) terraplenagem e drenagem, inclusive contenções, se houver;
- d) rede de escoamento de água pluvial;
- e) rede de distribuição de água potável;
- f) sistema de esgoto sanitário;
- g) colocação de guias e canaletas;
- h) revestimento primário das vias públicas e concreto asfáltico.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.102, de 27 de março de 1995.

Palácio 17 de Julho, 26 de outubro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.873

Reconduz membros do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama – FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 904, de 09/01/68, e na Lei Municipal nº 2894/93,

#### DECREE TA:

**Artigo 1º**- Ficam reconduzidos os membros abaixo relacionados, no mandato de 2 (dois) anos, para o Conselho Mu-

nicipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama.

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular Hugo Gonçalves de Oliveira - Presidente

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular : Eliana Maria de Azevedo Molina

Suplente: Carmem Lúcia Pinto Coelho de Abrantes

**- CLUBE DE SERVIÇO:**

Titular : Tonato de Jesus Rodrigues

Suplente: Silvana Guelli de Oliveira

**- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – FAM**

Titular : Daura Dutra Barros de Paula

Suplente: Maria de Fátima Martins Passos

**- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA:**

Titular : Nilson Roberto da Silva Prado

Suplente: Clemilda das Graças Silva

**- REPRESENTANTES DOS PAIS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA:**

Titular : Célia Reis Pinho dos Santos

Suplente: Gilmara Borges dos Santos

**- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA-ACIAP/VR:**

Titular : Dinaldo Santa Rosa de Oliveira

Suplente: Jussara Nogueira da Cunha

**- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:**

Titular : Maurício Batista

Suplente: América Tereza Nascimento da Silva

**- JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA:**

Titular : Rita Maria Castelo Branco

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/septembro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 1º de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.874**

Reconduz membros do Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama – FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Deliberação nº 904, de 09/01/68,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Ficam reconduzidos os membros abaixo relacionados, no mandato de 2 (dois) anos, para o Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama.

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Fabiana Pereira Chaves

Suplente: Jane Ramos Linhares

**- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Walmir Vitor de Souza

Suplente: Francisco Novaes Filho

**- CLUBE DE SERVIÇO**

Titular : Albiélio Giovanetti

Suplente: Mário Antônio de Oliveira Netto

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/septembro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 1º de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.875**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Liquidação de Precatórios – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.12.04.122.0180.2.135	31909100.00	712.100	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização da PGM – Aquisição de Imóveis, Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (5), na PGM, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.12.04.121.0178.2.050	45906100.00	712.070	R\$ 30.000,00
7.12.04.122.0180.2.051	33909100.00	712.080	R\$ 10.000,00
7.12.04.122.0180.2.051	44909100.00	712.090	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.876**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a faixa de terra desmembrada do Lote nº 291, da Quadra 16, situada na Rua José de Macedo no bairro Santa Agostinho, propriedade de CIA IMOBILIÁRIA VOLTA REDONDA LTDA., com as seguintes características e confrontações: Frente com a Rua José de Macedo mede 3,00m (três metros); à direita, confrontando com o lote nº 291, mede 19,40m (dezenove metros vírgula quarenta centímetros); à esquerda confrontando com o lote nº 292, mede 19,00m (dezenove metros); nos fundos, confrontando com área do Município, mede 13,00m (treze metros); perfazendo uma área total de 57,60m² (cinquenta e sete metros vírgula sessenta centímetros quadrados).

**Artigo 2º**- A faixa de terra descrita no artigo anterior destina-se a implantação de rua para acesso ao Núcleo de Posse Motorista José Araújo.

**Artigo 3º**- As despesas relativas a referida desapropriação, correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.877**

Aprova o projeto do Loteamento denominado “VIVENDAS DO LAGO”, localizado na Rodovia dos Metalúrgicos, entre os bairros Casa de Pedra e São Geraldo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica aprovado o projeto do Loteamento denomina-

do “VIVENDAS DO LAGO”, objeto do processo administrativo nº 5758/2007, de propriedade de Antônio Luiz Carraro Eduardo e outros, desmembrado da área denominada “Remanescente Um”, tornando-se área “C”, localizado na Rodovia dos Metalúrgicos, entre os bairros Casa de Pedra e São Geraldo, próximo ao bairro Jardim Belvedere, localizado em Zona Habitacional ZH-2, com 113.925,68m², sendo que 39.926,90m² passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

**Artigo 2º** - No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda:

- a) demarcação dos lotes, quadras, logradouros e áreas públicas;
- b) abertura das vias;
- c) terraplanagem e drenagem;
- d) sistema de escoamento de água pluvial;
- e) sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- f) sistema de esgoto sanitário;
- g) colocação de guias e sarjetas;
- h) pavimentação das vias públicas;
- i) arborização de todos os logradouros públicos;
- j) iluminação pública (posteamento, energização e iluminação pública);
- k) contenção das encostas.

**Artigo 3º** - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 001/2007-DIAPRO/DCU/SMP e o Cronograma de Execução de Obras.

**Artigo 4º** - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o Loteamento denominado ‘VIVENDAS DO LAGO’, no Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2007**

DIAPRO/DCU/SMP

Que entre si fazem Antonio Luiz Carraro Eduardo e outros e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a execução do loteamento “VIVENDAS DO LAGO”, localizado na Rodovia dos Metalúrgicos, entre os bairros Casa de Pedra e São Geraldo, próximo ao Bairro Jardim Belvedere, localizada em Zona Habitacional ZH-2, referente ao processo administrativo nº 5758/2007.

Antonio Luiz Carraro Eduardo, neste ato representando os outros proprietários, CPF/MF 497.568.777 - 15 e RG 81.236.921 - 3 IFP, proprietário da área com 113.925,68 m², a ser parcelada, residente nesta cidade, doravante denominado LOTEADOR, declara e vem assumir o presente Termo, pelo qual se obriga a cumprir o seguinte:

1. Executar as próprias custas às obras de urbanização abaixo discriminadas em absoluta conformidade com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas nº 001/2007, aprovados pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, pelo processo administrativo nº 5758/2007, no prazo máximo de 24 meses, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, de 15/02/2007.

- . demarcação dos lotes, quadras, logradouros e áreas públicas;
- . abertura das vias;
- . terraplanagem e drenagem;
- . sistema de escoamento de água pluvial;
- . sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- . sistema de esgoto sanitário;
- . colocação de guias e sarjetas;
- . pavimentação das vias públicas;
- . arborização de todos os logradouros públicos;
- . iluminação pública (posteamento, energização e iluminação pública);

. contenção das encostas.

2. Executar a urbanização do terreno em absoluta conformidade com o projeto completo de arruamento e loteamento, e especificações técnicas aprovados pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, obedecida a R.N. oficial do município.

3. Transferir para o domínio público, sem qualquer ônus para o município, mediante escritura pública de doação, as áreas destinadas ao sistema de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como os espaços livres e de uso público, que não serão inferiores a 35% da área.

**§1º** - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, lazer e similares.

**§2º** - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede de prevenção contra incêndio e rede telefônica.

4. Notificar a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, o início das obras de infra-estrutura, para que fiscalize a execução das mesmas através do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento.

5. Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no decorrer de toda a execução dos serviços de urbanização do terreno, que serão devidamente registrados no Diário de Obras próprio.

6. O projeto urbanístico, os projetos sanitários e de obras de arte corrente, não poderão ser alterados no decurso da execução da obra, sem prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

7. Não outorgar qualquer compromisso de compra e venda e qualquer lote antes de concluídos os serviços e obras discriminados no Decreto próprio e antes de cumprir as demais obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

8. Mencionar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as obrigações que os gravam, relativas a espaços livres no interior das quadras, áreas e passagens de servidão comum e quaisquer outras servidões ou restrições à propriedade, bem como destinação que lhes pode ser dada em função do zoneamento estabelecido para o terreno, em reservas de faixas "non aedificandi" destinadas a equipamentos urbanos.

9. Pagar os custos dos serviços de obras, com os acréscimos legais, que por ventura forem executados pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva, se não quitados no prazo de 30 (trinta) dias da sua apresentação, atualizados os valores com base nos coeficientes de correção monetária que estiverem em vigor na data da liquidação das imortâncias devidas.

10. Doar todas as obras relacionadas nos itens anteriores, bem como quaisquer benfeitorias efetuadas nas áreas doadas que passarão a fazer parte integrante do patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo, após vistoria regular da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Registro do Loteamento.

11. Indenizar os órgãos públicos dos danos e perdas, por ventura causadas ao patrimônio público, por consequência da execução das obras, bem como a terceiros.

12. A aprovação do loteamento se fará através de Decreto próprio e o Alvará para a execução das obras e serviços terá o prazo de validade de 18 (dezoito) semanas ou 4,5 (quatro vírgula cinco) meses. Findo o prazo estabelecido no Alvará, as obras e serviços deverão estar concluídas, em conformidade com os projetos e memoriais aprovados.

13. Após a conclusão do empreendimento, no prazo descrito no item 12, deverá ser apresentado o Registro do Loteamento junto ao RGI. Se por ventura as obras e serviços não estiverem concluídas no prazo de 18 semanas, as obras serão embargadas, devendo o loteador apresentar a Escritura de Hipoteca dos lotes doados em garantia e o Registro do loteamento no RGI, para a emissão de novo Alvará.

14. Aceitar que o Município, julgando interesse público, promova e execute "ex officio" as obras mencionadas neste Termo, caso estas não sejam realizadas no prazo de 36 (trinta e seis) meses após o Registro do loteamento em conformidade com o Decreto próprio, cobrando do loteador os custos das obras realizadas, na forma da lei.

15. Os espaços livres de usos comuns, as praças, as áre-

as destinadas a construções públicas e outros equipamentos urbanos constantes no projeto e memorial justificativo, não poderão ter suas destinações alteradas pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, neste caso reservadas as exigências do art. 23 da Lei Federal nº 6.766/79.

16. Sujeteir por infringência das condições aqui impostas, a uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor de referência fiscal adotada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, até fiel cumprimento da obrigação infringida, além de estar passível de cassação do respectivo Alvará e embargo administrativo da obra.

17. Como garantia para a correta execução das obras e serviços propostos, serão hipotecados os lotes nºs. 02 a 08; A não apresentação da Escritura de Hipoteca está condicionada à conclusão do loteamento no prazo estabelecido no Alvará , conforme itens 12 e 13 deste Termo.

18. O não cumprimento ao presente Termo ensejará a Prefeitura Municipal de Volta Redonda que execute as hipóteses dadas em garantia.

19. Deverão ser observadas as considerações constantes do Laudo emitido pelo IBAMA/RJ, em 15/12/2003, inclusive quanto à apresentação da Licença de Operação da FEEMA.

20. O cumprimento ao presente Termo, observadas a perfeita execução das obras e a apresentação do Registro do loteamento no RGI e Escritura de Doação da área reservada ao SAAE/VR, obrigará a Prefeitura municipal de Volta Redonda à liberação das hipotecas dadas em garantia e à emissão do competente Termo de Verificação de Execução de Obras a que se refere a Lei Federal nº 6.766/79.

21. Este Termo de Compromisso é firmado pelas partes qualificadas inicialmente em 03 (três) vias de igual teor, para que uma delas fique de posse do empreendedor e as demais com o Município, de maneira que possam por meios legais vigentes reclamar o seu compromisso.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2007.

**Eng. Civil Fernando César Ferreira**  
Gerente da Divisão de Aprovação de Projetos  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Arq. José Silva Filho**  
Diretor do Departamento de Controle Urbanístico  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Antonio Luiz Carraro Eduardo**  
CPF/MF 497.568.777 - 15 e RG 81.236.921  
proprietário

#### DECRETO Nº 10.879

Estabelece Ponto Facultativo no dia 19 de novembro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é Feriado Estadual;

CONSIDERANDO que no dia que antecede a essa data o fluxo de pessoas nas repartições públicas é pequeno,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Será considerado Ponto Facultativo no dia 19 de novembro de 2007 nas repartições públicas municipais.

**Artigo 2º** - O horário especial de que trata o artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

**Artigo 3º** - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

EDITAL N.º 001/2007 - SMA.

### PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Praça Sávio Gama n.º 53 – Aterrado – nesta Cidade, no período de 21 a 28 de novembro de 2007, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA, visando o aproveitamento em 2008, de 249 (duzentos e quarenta e nove) alunos na categoria de BOLSISTA ESTAGIÁRIO, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927 e dos Decretos n.º 5.163 e 8.271.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (FASF, UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2008, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever - se alunos REPETENTES.

8 e 9º PERÍODO DE MEDICINA .....	62 VAGAS
6º, 7º e 8º PERÍODO DE ODONTOLOGIA .....	12 VAGAS
7º PERÍODO DE ENFERMAGEM .....	07 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ..	19 VAGAS
7º / 8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA .....	17 VAGAS
5º / 6º e 7º PERÍODO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO .....	05 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS .....	08 VAGAS
9º PERÍODO DE ENGENHARIA AMBIENTAL .....	02 VAGAS
7º / 8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA CIVIL .....	07 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS .....	04 VAGAS
7º/ 8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA VETERINÁRIA .....	02 VAGAS
3º/ 4º/ 5º/ 6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA .....	100 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE SERVIÇO SOCIAL .....	04 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III, será eliminado automaticamente da seleção.

### NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo, mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2007.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
Secretaria Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria N°: 404/2007 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 31/07/2007, o servidor **MARCELO JOSE LEAL** - Matrícula: 230650, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Econômica e Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Portaria N°: 436/2007 – EXONERAR,** a contar de 01/08/2007, **JAILSON FERNANDES DA SILVA** - Matrícula: 275476, do cargo em comissão de Assistente II, do Centro Ambulatorial do Aterrado, Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 443/2007 – EXONERAR,** a contar de 01/05/2007, **OSEIAS PINTO RIBEIRO** - Matrícula: 274470, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Governo.

**Portaria N°: 444/2007 – EXONERAR,** a pedido, a contar de 01/08/2007, a servidora **ALINE ROCHA PERES** - Matrícula: 219401, ocupante do cargo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 450/2007 – EXONERAR,** a pedido, a contar de 05/03/2007, a servidora **CLAUDIA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO** - Matrícula: 180610, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 458/2007 – EXONERAR,** a contar de 01/10/2007, **ROSEANGELA REGINA DOS SANTOS BARROS** - Matrícula: 295515, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAS – 6 B do Gabinete do Prefeito.

**Portaria N°: 480/2007 – CONCEDE DISPOSIÇÃO,** a contar de 23/10/2007, junto a Prefeitura Municipal de Pinheiral, com ônus para este Município, a servidora **HILDA HELENA RIBEIRO DA SILVEIRA** - Matrícula: 204650 - Gabinete do Prefeito.

**Portaria N°: 481/2007 – NOMEAR,** a contar de 17/10/2007, **LEDIR DUARTE DE SOUZA RIBEIRO** - Matrícula: 295906, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, Secretaria Municipal de Governo.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 464/2007 – CONCEDER,** a contar de 17/10/2007, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, ao servidor **AUGUSTO CESAR DE CARVALHO**- Matrícula: 231754, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Portaria N°: 467/2007 – CONCEDER,** a contar de 01/10/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora **ADRIANA DE SOUZA VIDAL** - Matrícula: 233005, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 473/2007 – CONCEDER,** a contar de 01/10/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, servidora **MAISA RAPHAEL DE ALMEIDA** - Matrícula: 224103, ocupante do cargo de Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2007.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

#### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 357/2007 – REPREENDER,** o funcionário **JOEL DE OLIVEIRA ANDRÉ** - Matrícula: 088226, prevista no Artigo 72, Parágrafo VI, da Lei Municipal 1931, de 26 de outubro de 1984. – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N. 041/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.793.989-2	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.015-8	2005	I.P.T.U.	36,75
00.793.999-0	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.009-3	2005	I.P.T.U.	50,86
00.794.000-9	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.010-7	2005	I.P.T.U.	33,90
00.794.001-7	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.011-5	2005	I.P.T.U.	33,90
00.794.002-5	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.012-3	2005	I.P.T.U.	33,90
00.794.003-3	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.013-1	2005	I.P.T.U.	33,90
00.794.004-1	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.016-6	2005	I.P.T.U.	36,75
00.794.005-0	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	3.140.0011.017-4	2005	I.P.T.U.	36,75
00.793.995-7	CAMILO PEREIRA FILHO	3.117.0005.001-3	2005	I.P.T.U.	60,21
00.793.996-5	CAMILO PEREIRA FILHO	3.117.0005.002-1	2005	I.P.T.U.	63,82
00.793.997-3	CAMILO PEREIRA FILHO	3.117.0018.000-6	2005	I.P.T.U.	73,87
00.793.998-1	CAMILO PEREIRA FILHO	3.117.0018.000-6	2006	I.P.T.U.	177,32
00.793.991-4	DEJANIR AMARO DA SILVA	2.244.0032.000-2	2005	I.P.T.U.	30,94
00.793.992-2	DEJANIR AMARO DA SILVA	2.244.0032.000-2	2006	I.P.T.U.	185,74
00.793.990-6	IGREJA PENTEC. MONTE SIAO DA U	5.280.0002.000-3	2005	I.P.T.U.	244,15
00.793.988-4	JORGE VIEI TORRES E SEBASTIAO	6.043.0015.000-9	2005	I.P.T.U.	62,85
00.793.994-9	JOSE V. GUEDES E CRISTINADOS	6.253.0006.000-2	2006	I.P.T.U.	136,10
00.793.993-0	NACOR ANTONIO DOS SANTOS	4.020.0011.004-5	2006	I.P.T.U.	27,46

#### OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE OUTUBRO DE 2007

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**

DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**

GERENTE DDA/DA/SMF

### EDITAL N.042/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTADIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.011-4	ANDERSON ARTUR SAKA	1.131.0198.001-7	2007	SALDO REMAN IPTU	318,09
00.794.012-2	ANDERSON ARTUR SAKA	1.131.0198.002-5	2007	SALDO REMAN IPTU	318,07
00.794.013-0	ANDERSON ARTUR SAKA	1.131.0198.003-3	2007	SALDO REMAN IPTU	318,07
00.794.014-9	ANDERSON ARTUR SAKA	1.131.0198.000-9	2007	SALDO REMAN IPTU	636,14
00.794.006-8	CORAZIL DE PAULA MARQUES	5.043.0022.002-7	2007	SALDO REMAN IPTU	701,29
00.794.007-6	JOSE TEODORO DA SILVA	4.102.0091.005-4	2007	SALDO REMAN IPTU	47,67
00.794.008-4	JOSE TEODORO DA SILVA	4.102.0091.004-6	2007	SALDO REMAN IPTU	51,08
00.794.009-2	JOSE TEODORO DA SILVA	4.102.0091.000-3	2007	SALDO REMAN IPTU	71,51
00.794.010-6	SEBASTIAO HUMBERTO REZENDE DE	4.104.0040.002-5	2005	SALDO REMAN IPTU	1.227,33

#### OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE OUTUBRO DE 2007

#### VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**

DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**

GERENTE DDA/DA/SMF

### EDITAL N.043/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.092-0	A O C P GAMA AGROPECUARIA LTDA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.160-9	ADA MARIANO RAMALHO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.038-6	ADAIR LEITE NABACK E OUTROS	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	110,68

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.073-4	ADELIO LUIZ FERREIRA	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	415,63
00.794.161-7	AFVR ACOUGUE LTDA ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	799,45
00.794.062-9	AGIL LIMA DA SILVA	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	80,73
00.794.063-7	AGIL LIMA DA SILVA	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	286,17
00.794.078-5	ALEXANDRE TEIXEIRA	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	564,24
00.794.020-3	ALFA ENGENHARIA LTDA	037.829/00-9	00/02	I.S.S.	71.340,04
00.794.021-1	ALFA ENGENHARIA LTDA	000.0000.000-0	2000	I.S.S.	19.372,86
00.794.022-0	ALFA ENGENHARIA LTDA	037.829/00-9	2001	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.794.023-8	ALFA ENGENHARIA LTDA	037.829/00-9	2001	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.794.024-6	ALFA ENGENHARIA LTDA	037.829/00-9	2001	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.794.025-4	ALFA ENGENHARIA LTDA	037.829/00-9	2001	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.794.109-9	ANA PAULA CARDOSO DO CARMO CAR	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.129-3	ANTONIO PEREIRA DE MORAES	020.322/00-3	2006	MULTA DIV. ORIGENS	185,92
00.794.072-6	ARMANDO TEIXEIRA NUNES	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	453,97
00.794.057-2	AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	811,83
00.794.125-0	AUTO POSTO LIBERDADE LTDA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.102-1	BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.162-2	BARATINHO 2005 COM. HORTIFRUT	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	499,19
00.794.163-3	BRIMARI CHOPERIA LTDA ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	299,33
00.794.105-6	C.W.BOTELHO DA SILVA ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.103-0	CABOTEC ELEM.P/SERV/DE ICAMEN	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.126-9	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	185,92
00.794.069-6	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	309,77
00.794.015-7	CARLOS ROBERTO DE LIMA OTOGALL	000.0000.000-0	1998	I.S.S.	185,13
00.794.052-1	CASSIO JUNIOR NUNES	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	420,93
00.794.053-0	CASSIO JUNIOR NUNES	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	290,02
00.794.047-5	CELIO DE ANDRADE AGUIAR	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	89,35
00.794.093-9	CENTRO DE EQUITERAPIA MASECALT	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.087-4	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.051-3	CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE VOL	028.790/00-6	04/06	I.S.S.	25.541,18
00.794.098-0	CVA SILVAMAR MERCERIA LTDA-ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.039-4	DEA TELLES NOGUEIRA	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	309,40
00.794.077-7	DEANY DE PAULA TEIXEIRA REIS	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	99,52
00.794.124-2	DEVALDELEI BENICIO	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.090-4	DIMAS FERREIRA COELHO	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.106-4	DOCE CAFE DA VILA LANCHONETE L	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.120-0	E B DA SILVA LANCHONETE	046.390/00-6	2006	MULTA DIV. ORIGENS	929,60
00.794.101-3	EDMAR VALDECIR DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.017-3	ELDER ELY DE PAULA	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	679,04
00.794.097-1	ELEN CRISTINA ANICETO	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.157-9	FAUSTO RODRIGUES BRANDAO	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.034-3	FISIOCLINICA SUL FLUMINENSE LT	028.461/00-2	02/04	I.S.S.	9.913,78
00.794.091-2	FRANCISCO RICARDO SILVESTRE	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.046-7	GERALDO DE BIASI (FERP)	000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.794.110-2	GERALDO RAMOS DE ALMEIDA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.100-5	HANDREI CARVALHO GOMES ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.158-7	HOBBY LAZER ESPORTES	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.059-9	IRENE DE ALMEIDA FEIJO	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	107,09
00.794.155-2	IRLANDA FARIA BATISTA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.156-0	IRLANDA FARIA BATISTA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.159-5	IRLANIA FARIA BATISTA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.154-4	IRLANIA FARIAS BATISTA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.058-0	IZABEL FERNANDES COUTINHO VALE	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	116,49
00.794.098-9	J.L. MILLA BARREIRA ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.044-0	JENNER MOISES XAUD JUNIOR	000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.794.040-8	JOANNA DE ANGELIS RODRIGUES VI	000.0000.000-0	2003	I.S.S.	427,30
00.794.118-8	JOAO BATISTA FERREIRA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.048-3	JOAO BOSCO DE ASSIS GARCIA	035.741/00-7	04/06	I.S.S.	702,68
00.794.068-8	JOAO GONCALVES	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	748,23
00.794.026-2	JOAO PAULO CARVALHO DE ARAUJO	000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.794.018-1	JOAQUIM JOAO	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	296,01
00.794.019-0	JOAQUIM JOAO	000.0000.000-0	2004	I.S.S.	96,22
00.794.122-6	JORGE DE SOUZA VIEIRA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.164-1	JOSE ANTONIO DE O. CASTRO ME	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	499,19
00.794.123-4	JOSE GERALDO DE PAULA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.127-7	JOSE GERALDO DE PAULA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.074-2	JOSE SILVA FILHO	020.642/00-8	05/06	I.S.S.	392,49
00.794.088-2	JULIO IMTHON	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.115-3	JUSCELINO ROCHA BARNABE ME	043.597/00-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.108-0	JUSCILENE MARTA MACHADO	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.114-5	L A F DA SILVA	019.837/00-3	2006	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.112-9	LANCHONETE JARDIM PONTA ALTA L	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.113-7	LAUDO DE FREITAS	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.794.036-0	LINDEVAL DE ALMEIDA FOGACA	000.0000.000-0	2005	I.S.S.	75,69
00.794.096-3	LUIZ ANTONIO MARTINS	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.794.066-1	LUIZ CARLOS LOPES CAMPOS E ESP	000.0000.000-0	2006	I.S.S.	399,58
00.794.119-6	LUIZ PONCIANO SILVA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	929,60
00.794.121-8	LUIZ PONCIANO SILVA	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	929,60

**EDITAL N.º 052/2007**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso Territorial nº 000106-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 4.920,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.107.0027.000-3, em nome de **NILTON FRANCISCO CARVALHEIRA E OUTRO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6795/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 053/2007**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso Territorial nº 000110-8/07, referente ao IPTU da área do Lote de 3.610,50m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.107.0027.000-3, em nome de **BENTO PEREIRA GRAJA FILHO E OUTRO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6795/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 054/2007**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso Territorial nº 000484-5/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.416,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.138.0085.000-2, em nome de **JOSÉ ALVES OLIVEIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8589/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 055/2007**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso Territorial nº 000078-7/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.250,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.209.0044.000-7, em nome de **MANOEL MESSIAS E OU-**

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR	INSCRITO
00.794.064-5	M A OCTAVIANO ME .....	041.309/00-6	02/03	I.S.S. ....	22.188,60	
00.794.065-3	M A OCTAVIANO ME .....	041.309/00-6	04/06	I.S.S. ....	55.471,50	
00.794.035-1	MAKE DE V REDONDA MANUT DE EQU .....	030.930/00-6	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	90,13	
00.794.060-2	MANOEL DO CARMO FRANCISCO DE P ...	0000.0000.000-0	2005	I.S.S. ....	770,56	
00.794.075-0	MARCIO RODRIGUES DA COSTA .....	0000.0000.000-0	2005	I.S.S. ....	221,97	
00.794.054-8	MARIA APARECIDA E MARIA LUCIA .....	0000.0000.000-0	2006	I.S.S. ....	89,79	
00.794.095-5	MARIA MORAIS DA CONCEICAO .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	464,80	
00.794.050-5	MARLENE FERREIRA RAMOS .....	044.665/00-8	05/06	I.S.S. ....	210,46	
00.794.056-4	MARTIN VALERSTAIN .....	0000.0000.000-0	2005	I.S.S. ....	1.644,76	
00.794.055-6	MIGUEL LOURENCO DE ALMEIDA .....	0000.0000.000-0	2005	I.S.S. ....	771,77	
00.794.042-4	MILENA NOVAES RODRIGUES .....	043.394/00-0	04/05	I.S.S. ....	449,60	
00.794.079-3	ORLANDO ZAMBOTI NETO .....	0000.0000.000-0	2001	I.S.S. ....	223,86	
00.794.080-7	ORLANDO ZAMBOTI NETO .....	0000.0000.000-0	2001	I.S.S. ....	283,36	
00.794.081-5	ORLANDO ZAMBOTI NETO .....	0000.0000.000-0	2001	I.S.S. ....	283,36	
00.794.082-3	ORLANDO ZAMBOTI NETO .....	0000.0000.000-0	2001	I.S.S. ....	936,08	
00.794.083-1	ORLANDO ZAMBOTI NETO .....	0000.0000.000-0	2001	I.S.S. ....	936,08	
00.794.107-2	PEIXARIA DOURADUS LTDA ME .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	278,88	
00.794.117-0	PEIXARIA DOURADUS LTDA ME .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	278,88	
00.794.104-8	RENATO GOMES MAIA .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.094-7	ROBERTO CHELLOT .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	464,80	
00.794.070-0	ROMILDA ROCHA .....	0000.0000.000-0	2006	I.S.S. ....	457,48	
00.794.067-0	ROSANGELA MARIA PINTO .....	0000.0000.000-0	2006	I.S.S. ....	2.904,87	
00.794.043-2	SEBASTIANA INES DA SILVA .....	0000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	450,65	
00.794.041-6	SERGIO JOSE DE MEDEIROS .....	044.332/00-9	05/06	I.S.S. ....	392,42	
00.794.116-1	SESSION COMERCIO DE UTILIDADES .....	044.405/00-6	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	278,88	
00.794.089-0	SILVA E ABREU 2006 COM.ROUPIAS .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	464,80	
00.794.085-8	SILVINO DE PAULA BRETA E ESPOS .....	0000.0000.000-0	2006	I.S.S. ....	79,07	
00.794.071-8	TRAFALGAR TRANSPORTE E COMERCI .....	039.192/00-8	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	464,80	
00.794.111-0	TRIBO DA COR SPORT WEAR LTDA .....	0000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	464,80	
00.794.084-0	VARELA & AMORIM REPRESENTACOES .....	042.439/00-0	03/06	I.S.S. ....	7.329,10	
00.794.016-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.397,04	
00.794.027-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.675,20	
00.794.028-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.605,12	
00.794.029-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	9.977,76	
00.794.030-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	9.721,92	
00.794.031-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	9.466,08	
00.794.032-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.931,04	
00.794.033-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	002.693/00-3	2001	MULTA DIV. ORIGENS .....	5.372,64	
00.794.045-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.081,56	
00.794.128-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	6.972,00	
00.794.130-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.740,96	
00.794.131-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.115,52	
00.794.132-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.462,08	
00.794.133-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.673,28	
00.794.134-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.346,56	
00.794.135-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	278,88	
00.794.136-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.137-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.462,08	
00.794.138-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.139-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.140-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	5.019,84	
00.794.141-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	90,13	
00.794.142-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	5.577,60	
00.794.143-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.144-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.145-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.146-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.147-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.148-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.115,52	
00.794.149-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.346,56	
00.794.150-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.067,68	
00.794.151-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.152-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	139,44	
00.794.153-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	139,44	
00.794.165-0	VIHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD .....	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	299,33	
00.794.076-9	VINTE E OITO DE OUT.COM.E TRAN .....	000.0000.000-0	2006	I.S.S. ....	312,18	
00.794.049-1	VOLKSPORTS LANTERNAGENS E PINT .....	009.011/00-5	2006	MULTA DIV. ORIGENS .....	92,96	
00.794.037-8	WALDIR TORRES .....	000.0000.000-0	2005	I.S.S. ....	80,15	
00.794.086-6	WALMIR ALVES DE OLIVEIRA .....	000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	464,80	
00.794.061-0	WASHINGTON ANDRADE SILVA E OUT .....	000.0000.000-0	2005	I.S.S. ....	362,68	

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

VOLTA REDONDA, 17 DE OUTUBRO DE 2007

**TROS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6788/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR  
**EDITAL N.º 056/2007**

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 049/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de CINTILOGRAFIA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Artigo 25 – Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 263.271,90 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9. 03.39.03.20 (NE nº 52.267-7, de 19/09/2007) – Processo Administrativo nº 1357/2007/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 050/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ANTÔNIO AGOSTINHO QUINTÃO DOS REIS.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO, relativo ao CONTRATO N.º 030/2005/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel situado na Rua General Osório, nº 59 – Bairro Eucaliptal/VR/RJ.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II – art. 57, e Inc. X – artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 9.002,52 (nove mil, dois reais e cinqüenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2007.

**EDITAL N.044/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.176-5	CARLOS BERNADINO RODRIGUES	3.317.3156.000-0	2002	I.P.T.U.	8,07
00.794.177-3	CARLOS BERNADINO RODRIGUES	3.317.3156.000-0	2003	I.P.T.U.	8,07
00.794.178-1	CARLOS BERNADINO RODRIGUES	3.317.3156.000-0	2004	I.P.T.U.	8,07
00.794.179-0	CARLOS BERNADINO RODRIGUES	3.317.3156.000-0	2005	I.P.T.U.	8,07
00.794.180-3	CARLOS BERNADINO RODRIGUES	3.317.3156.000-0	2006	I.P.T.U.	8,07
00.794.181-1	CARLOS BERNADINO RODRIGUES	3.317.3156.000-0	2007	I.P.T.U.	8,07
00.794.166-8	CORAZIL DE PAULA MARQUES	5.043.0022.000-0	2002	I.P.T.U.	228,19
00.794.167-6	CORAZIL DE PAULA MARQUES	5.043.0022.000-0	2003	I.P.T.U.	228,19
00.794.171-4	HERMINIO IZIDIO DOS SANTOS	2.021.0010.000-6	2005	I.P.T.U.	6,39
00.794.172-2	HERMINIO IZIDIO DOS SANTOS	2.021.0010.000-6	2006	I.P.T.U.	11,82
00.794.182-0	LEONES DIAS CORTES	4.151.0204.000-5	2006	I.P.T.U.	34,22
00.794.170-6	MARLY DOS SANTOS E GENARO F DO	4.088.0041.000-0	2005	I.P.T.U.	41,26
00.794.173-0	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.013-8	2006	I.P.T.U.	9,88
00.794.174-9	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.013-8	2007	I.P.T.U.	9,88
00.794.175-7	NICOLAU YABRUDI	1.089.0004.000-0	2007	I.P.T.U.	124,14
00.794.168-4	WALDIR TORRES	4.099.0038.004-6	2003	I.P.T.U.	37,17
00.794.169-2	WALDIR TORRES	4.099.0038.004-6	2004	I.P.T.U.	37,17

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE OUTUBRO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL N.045/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.203-6	A A DE OLIVEIRA TRANSPORTES	043.838/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN	8.569,13
00.794.213-3	A L PACHECO	044.279/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	370,08
00.794.240-0	ADELINO MIGUEL DA CRUZ	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	614,74
00.794.258-3	ALEXANDRE DUFFRAYER DE ARAUJO	044.023/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN	242,55
00.794.200-1	ALEXANDRE FURLAN	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.832,79
00.794.279-6	ALEXANDRE JOSE RAMOS VALENTIM	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.612,93
00.794.251-6	ALINE OSORIO PEREIRA RAMOS DE	044.996/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN	87,12
00.794.194-3	ALTAIR DUARTE	033.262/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN	125,11
00.794.243-5	ANA CRISTINA PORPHIRIO MOREIRA	029.994/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN	501,55
00.794.233-8	ANA RAQUEL DE CASTRO OCTAVIANO	039.589/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN	67,22
00.794.211-7	ANTONIO TEODORO DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	69,30
00.794.274-5	ARI CARLOS QUEIROZ	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.903,38
00.794.191-9	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	476,73
00.794.272-9	ATERRADO MULTICAR SERVICOS AUT	045.223/00-9	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.771,91
00.794.231-1	C M DE ANDRADE MONTAGEM INDUST	036.921/00-9	2007	SALDO REMAN ISSQN	18.148,75
00.794.209-5	CARLOS ALBERTO ALVES	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.351,18
00.794.235-4	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	030.092/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	278,85
00.794.218-4	CARLOS ANDRE THIESEN	033.395/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN	126,11
00.794.220-6	CATARINA MARIA GUISCAFRE NIELL	022.827/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN	67,93
00.794.252-4	CATIA VAZ	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	51,17
00.794.229-0	CELFO ALVES DA FONSECA FILHO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	677,28
00.794.260-5	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.186,19
00.794.215-0	CENTRO EDUCACIONAL RETIRO DE V	027.502/00-7	2007	SALDO REMAN ISSQN	4.298,07
00.794.247-8	CLARENCO SOARES RIBEIRO	027.581/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN	119,57
00.794.212-5	CLAUDIA FERNANDA SILVA DE OLIV	029.800/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN	192,56
00.794.244-3	CLODOALDO MOREN NUNES	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN	368,04
00.794.276-1	DATALINE DE VOLTA REDONDA INFO	032.370/00-8	2007	SALDO REMAN ISSQN	10.663,54

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.299-7, de 29/09/2007) – Processo Administrativo nº 1500/2005/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 051/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO, relativo ao CONTRATO N° 040/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel situado na Rua Governador Luiz Monteiro Portela, nº 230 – Bairro Aterrado/VR/RJ.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II – art. 57, e Inc. X – artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 43.310,52 (quarenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52.300-7, de 26/09/2007) – Processo Administrativo nº 1437/2003/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 053/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CASA DO RADIOLOGISTA – CENTRO BRASILEIRO ELETRO-MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** Termo de RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N° 033/2004/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de raio "X" do HMR – Hospital Municipal do Retiro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 79 – Lei nº 8.666/93. – (Processo Administrativo nº 1341/2004/SMS/PMVR).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2007.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÉNIO****CONVÉNIO Nº 003/2007/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a APADEFI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA.

**OBJETO:** Suprir as necessidades de pessoal para funcionamento da FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 – (Processo Administrativo nº 1586/2007/SMS/PMVR).

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.922,84 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2007.

**Procuradoria Geral do Município****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 253/2007****CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROGEO GEOTECNIA LTDA

**OBJETO:** Executar obra de sondagem à percussão Ø2.1/2" – Ø interno e externo de 34,9mm e 50,8mm, em diversos locais de Volta Redonda/RJ., Rua A, s/n - Parque das Ilhas, Av. Beira Rio s/n - Vila Grande, Rua Jânio Quadros s/n - Dom Bosco, Rua Roquette Pinto s/n - Caiçaras, Rua 9 s/n - Ilha Parque, Rua Ver. Geraldo Silva s/n - Dom Bosco, Rua Francisco Caetano / Rua 2 – Brasilândia, Rua C s/n - Parque das Ilhas, Rua Recife s/n - Santo Agostinho, Rua Dom Pedro I s/n - Jardim Ponte Alta, Av. Beira Rio / Rua Francisco Lau – Voldac, Av. Adalberto Nunes, lido 5900 – Belmonte, Av. Amazonas, frente 276 - Vila Muru, Rua Sessenta, lido campo futebol - Sessenta, Est. Votorantim, lido 2340 - Nova Primavera, Est. Votorantim s/n parte baixa - Nova Primavera, Av. Nestor

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.273-7	DEJANIR AMARO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.250,65
00.794.217-6	DENIZE COELI VAZ AVELLAR	035.681/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	61,11
00.794.268-0	ELISABETE AMORIM PEREIRA FONSE	038.183/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.089,55
00.794.278-8	ENGE02 PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS .....	883,12
00.794.201-0	FERNANDO JOSE PEREIRA RABELLO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	843,64
00.794.195-1	FERREIRA E SAMPAIO CONSULTORIA	043.753/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	115,70
00.794.205-2	FIRMINO DA SILVA FILHO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	801,21
00.794.226-5	FREDERICO CHICARINO FERKO	014.218/00-3	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	268,93
00.794.186-2	GDV VIAGENS E TURISMO LTDA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.729,05
00.794.219-2	GESTO ERGONOMIA E SAUDE NO TRA	045.114/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	813,93
00.794.236-2	GILBERTO JOSE BARBOSA	036.107/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	470,66
00.794.275-3	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	476,68
00.794.214-1	HIDROSUL SEVICOS HIDRAULICOS L	038.585/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	9.662,93
00.794.187-0	J EMILIO DA SILVA	002.430/00-2	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	3.089,16
00.794.277-0	J J S SERVICOS GERAIS SUL FLUM	038.021/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	9.728,66
00.794.221-4	JAQUELINE CERQUEIRA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.364,32
00.794.262-1	JOAQUIM GERALDO DA FONSECA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	145,37
00.794.196-0	JORGE ANTONIO DA COSTA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	338,10
00.794.238-9	JOSE AUGUSTO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	122,43
00.794.261-3	JOSE CLAUDIO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	749,15
00.794.189-7	JOSE DA COSTA ANDRADE	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	171,52
00.794.259-1	JOSE HERALDO SALOTTO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.048,10
00.794.192-7	JULIO CESAR SOARES ARAGAO	039.465/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	185,06
00.794.193-5	JULIO CESAR SOARES ARAGAO	032.846/00-2	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	563,22
00.794.239-7	JUSSARA NOGUEIRA DA CUNHA	044.621/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	941,43
00.794.267-2	K A G AUTO MECANICA E CONVERTE	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	393,35
00.794.250-8	L H F DE CARVALHO ME	039.793/00-1	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.603,86
00.794.183-8	LELO DE VOLTA REDONDA VEICULOS	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	4.731,28
00.794.255-9	LIVIA FERREIRA TEIXEIRA	033.089/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	432,92
00.794.223-0	LOBO & MALECK LTDA	039.081/00-1	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	850,65
00.794.241-9	LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA	034.390/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	60,61
00.794.281-8	LUIZ CLAUDIO SIQUEIRA DE ALMEI	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	351,66
00.794.210-9	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.210,53
00.794.254-0	M J D M ENGENHARIA E AVALIACOE	035.305/00-2	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	348,27
00.794.202-8	M J SERVICOS DE ESTETICA LTDA	034.180/00-1	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.383,75
00.794.204-4	MAGNUS DE CRISTO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	249,95
00.794.263-0	MANOEL TEIXEIRA PIMENTEL	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	2.003,84
00.794.271-0	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	042.614/00-7	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	795,54
00.794.188-9	MARIA DEL GRACAS MOIELLA	037.107/00-3	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	74,26
00.794.206-0	MARIA HELENA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	246,18
00.794.197-8	MARIO CORREA REIS	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	720,75
00.794.224-9	MARLENE ORCAY CORDEIRO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	381,68
00.794.266-4	MARTA LUCIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	831,37
00.794.222-2	MEGABYTE BRASIL LTDA	040.511/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	191,67
00.794.246-0	NAIR DO AMARAL OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.216,20
00.794.282-6	NIKEN ENGENHARIA CIVIL LTDA	025.447/00-9	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	924,53
00.794.185-4	NORVINDA ENI SILVA RABELO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	152,28
00.794.257-5	OLIVIO ADAIR	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	64,74
00.794.208-7	ONEIDE DO CARMO CAMPODONICO	043.856/00-4	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	128,36
00.794.184-6	OSVALDO CAPUTTI JUNIOR	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	153,42
00.794.269-9	OSVALDO CRUZ INACIO JUNIOR	043.267/00-9	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	128,66
00.794.230-3	PEDROSA & PEDROSA LTDA	019.859/00-7	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	7.536,73
00.794.249-4	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	5.856,59
00.794.270-2	PORTO E CORREIA COMERCIO DE EM	044.117/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	3.631,43
00.794.207-9	PRAISE COMMUNICACOES LTDA ME	044.726/00-7	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	8.492,64
00.794.245-1	REGINA HELENA SOARES DE CARVAL	037.659/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	124,25
00.794.253-2	RICARDO MUNIZ ESCANO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	639,04
00.794.280-0	ROGERIO AUGUSTO GONCALVES	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	66,61
00.794.248-6	SANDRA APARECIDA ASSESSORIA EM	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.417,32
00.794.216-8	SMART 2005 COMERCIO DE VEICULO	044.850/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.966,66
00.794.256-7	SOCIALIGHT EDITORA LTDA	043.452/00-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	727,64
00.794.234-6	TEREZA CRISTINA DE MORAIS MAFR	036.915/00-9	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	403,27
00.794.199-4	TITANIO COMERCIO E LOCACAO DE	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	1.147,45
00.794.198-6	TOMO SCAN DIAGNOSTICO POR IMAG	023.929/00-6	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	5.687,72
00.794.242-7	VALDILENE FATIMA DE CARVALHO	042.058/00-7	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	183,53
00.794.190-0	VALDIR PANI	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	61,07
00.794.237-0	VANILDA AZEVEDO COUTINHO	026.514/00-1	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	485,21
00.794.264-8	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENT	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	872,32
00.794.227-3	WALDEMAR JOSE DE AVILA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	326,76
00.794.228-1	WALDEMAR JOSE DE AVILA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	71,61
00.794.265-6	WALDEMAR JOSE DE AVILA	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	203,05
00.794.225-7	WALTER FRANCISCO FILHO	0.000.0000.000-0	2007	SALDO REMAN ISSQN .....	61,95

Perlingeiro / Av. Canal – Aterrado, Rua H / Rua José Braz Vieira - Vale da Col10na, Rua Mané Garrincha / Rua Dom. da Guia - Padre Josimo, Rua das Margaridas / Rua Madressilva - Água Limpa, Av. Dr. Guanay Horst sob viaduto - Vila Americana, Rua Edson Pedro s/n - Nova Primavera, Av. Dr. Guanay Horst (campo do futebol) - V. Americana

**DOTAÇÃO:** 7.05.15.451.0006.2.111 - 44905100.00 - SMO (N.E. no 04.061-1, de 17/10/2007)

**VALOR:** R\$ 14.152,44(quatorze mil, cento e cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 30.10.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.288/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 254/2007

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TEL4 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Prestar os serviços de MD 110 da versão BC 7.0 para BC 8.0, para atender a DETEL/SMA.

**DOTAÇÃO:** 7.04.24.722.0145.2.037 - 33903900.00 - SMA (N.E. nº 03.993-7, de 10/10/2007)

**VALOR:** R\$ 29.355,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.429/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 255/2007

##### TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA- APADEFI.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto ao Convênio firmado em 20.03.2007, relativo a ajuda financeira, visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadores de necessidades especiais.(CONTRATO Nº 058/2007)

**DOTAÇÃO:** 7.03.04.123.0188.2.011 - 33504100.00 - SMA (N.E. nº 04.128-7, de 27/10/2007)

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.289/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 256/2007

##### LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Alterada tecnicamente a obra contratada em 22 de setembro de 2007 (Redução do quantitativo dos itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e aumentos de outros itens) (CONTRATO Nº 183/2006)

**DOTAÇÃO:** 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, a contar de 30.06.2007

**VALOR:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.177/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 257/2007

##### LOCACAO DE IMÓVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTA REDONDA LTDA.

**OBJETO:** Imóvel situado na Rua Misael Mendonça nº 158, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., com 161,30m2 (cento e sessenta e um vírgula trinta metros quadrados) de área total, onde funciona o Conselho Tutelar.

**DOTAÇÃO:** 7.01.04.122.0118.2.001 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 04.125-7, de 22.10.2007)

**VALOR:** R\$ 3.239,10 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.697/2003

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.232-0	ZENITE PUBLICIDADE LTDA	035.799/00-5	2007	SALDO REMAN ISSQN	1.372,56
<b>OBSERVACAO:</b> OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 23 DE OUTUBRO DE 2007					
VISTO:					
SILVIA HELENA GRACIA MACHADO DIRETORA DA/SMF		NIDLAVA A. SUDÁRIO MACHADO GERENTE DDA/DA/SMF			

**EDITAL N.046/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.293-1	ADAO ALVES DA SILVA	6.249.0532.001-3	2006	I.P.T.U.	16,93
00.794.283-4	JORGE VIEIRA TORRES E SEBASTIA	6.043.0015.001-7	2005	I.P.T.U.	81,60
00.794.296-6	JOSE CARLOS MAQUES DE LIMA	4.208.0162.001-5	2007	I.P.T.U.	24,08
00.794.295-8	JOSE CARLOS MARQUES DE LIMA	4.208.0162.000-7	2007	I.P.T.U.	320,24
00.794.284-2	LUIZ GONZAGA MOLICA E OUTROS	4.072.0019.004-3	2006	I.P.T.U.	4,34
00.794.292-3	LUND FERNANDES VILLELA FILHO	2.126.0050.000-0	2006	I.P.T.U.	333,20
00.794.285-0	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.001-9	2002	I.P.T.U.	352,56
00.794.286-9	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.001-9	2003	I.P.T.U.	352,56
00.794.287-7	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.001-9	2004	I.P.T.U.	352,56
00.794.288-5	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.001-9	2005	I.P.T.U.	352,56
00.794.289-3	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.001-9	2006	I.P.T.U.	654,75
00.794.290-7	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.000-0	2005	I.P.T.U.	553,18
00.794.291-5	MANUEL COZINHA MATOS	2.097.0002.000-0	2006	I.P.T.U.	958,88
00.794.294-0	SAMUEL SIMOES DE SOUZA E ESPOS	6.251.0009.148-6	2006	I.P.T.U.	31,21

**OBSERVACAO:**  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA,05 DE NOVEMBRO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDLAVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL N. 047/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.794.297-4	CONSTRUTORA CM LTDA	1.096.0003.049-0	2001	I.P.T.U.	235,12
00.794.298-2	CONSTRUTORA CM LTDA	1.096.0003.049-0	2002	I.P.T.U.	235,12
00.794.299-0	CONSTRUTORA CM LTDA	1.096.0003.049-0	2003	I.P.T.U.	235,12
00.794.300-8	WASHINGTON FONTES TORRES	6.173.0004.001-9	2002	I.P.T.U.	67,56
00.794.301-6	WASHINGTON FONTES TORRES	6.173.0004.001-9	2003	I.P.T.U.	67,56
00.794.302-4	WASHINGTON FONTES TORRES	6.173.0004.001-9	2004	I.P.T.U.	67,56
00.794.303-2	WASHINGTON FONTES TORRES	6.173.0004.001-9	2005	I.P.T.U.	67,56
00.794.304-0	WASHINGTON FONTES TORRES	6.173.0004.001-9	2006	I.P.T.U.	67,56

**OBSERVACAO:**  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 05 DE NOVEMBRO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDLAVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 258/2007****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a V. TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO

**OBJETO:** Aumento do quantitativo, acréscimo de 25% os valores relativos ao (CONTRATO Nº 181/2007) da prestação dos serviços de viagens dentro dos limites do Município, para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino

**DOTAÇÃO:** 7.06.12.122.0240.2.099 – 33903900.28 - SME (N.E. no 03.749-7, de 25/09/2007)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.255/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 259/2007****LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMOBILIÁRIA HERPE LTDA.

**OBJETO:** Imóvel situado na Rua 558 nº 70, Salas 204 e 205, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda – RJ., com 49,10m² (quarenta e nove vírgula dez metros quadrados) e 44,70m² (quarenta e quatro vírgula setenta metros quadrados), respectivamente, local onde funciona o Setor de Divida Ativa da Procuradoria Geral do Município.

**DOTAÇÃO:** 7.12.04.121.0178.2.050 – 33903900.00 - PGM (N.E. nº 04.126-7, de 22/10/2007)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.167,40 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.787/2005

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**CONTRATO Nº 003/2007 – FINAD/CMDCA.**

**PARTES:** Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

**INSTITUIÇÃO:** Projeto Resgate

**OBJETO:** Execução do Projeto Criança Viva

**CAT. ECONÔMICA:** 33504300.00

**CÓDIGO:** 760.130

**PRAZO:** 152 (cento e cinquenta e dois) dias.

**VALOR:** R\$ 67.500,00 ( Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2007.

**CONTRATO Nº 004/2007 – FINAD/CMDCA.**

**PARTES:** Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

**INSTITUIÇÃO:** Associação Beneficente Evangélica – ABE

**OBJETO:** Execução do Projeto Material Didático e Manutenção

**CAT. ECONÔMICA:** 33504300.00

**CÓDIGO:** 760.130

**PRAZO:** 88 (Oitenta e oito) dias.

**VALOR:** R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2007.

**CONTRATO Nº 005/2007 – FINAD/CMDCA.**

**PARTES:** Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

**INSTITUIÇÃO:** Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA

**OBJETO:** Execução do Projeto Informatizando e Derrubando Barreiras

**CAT. ECONÔMICA:** 33504300.00

**CÓDIGO:** 760.130

**PRAZO:** 88 (Oitenta e oito) dias.

**VALOR:** R\$ 7.982,00 (Sete mil novecentos e oitenta e dois

reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2007.

#### CONTRATO Nº 006/2007 – FINAD/CMDCA.

**PARTES:** Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

**INSTITUIÇÃO:** Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

**OBJETO:** Execução do Também Posso, esse Acesso é Universal

**CAT. ECONÔMICA:** 33504300.00

**CÓDIGO:** 760.130

**PRAZO:** 88 (Oitenta e oito) dias.

**VALOR:** R\$ 3.215,50 (Três mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2007.

### A U T A R Q U I A S

#### COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

###### TERMO ADITIVO

**PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E NTI INFORMÁTICA.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conexão a rede internet.

**VALOR:** R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

**PRAZO:** 12 (sete) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0059/2005 – COHAB-VR.

#### SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### PORTRARIA Nº 175/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SEBASTIÃO ALVES II**, matr. 2976, manilheiro, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 10 a 29 de setembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 176/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira,

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE ZANELLA**

**MONTEIRO E SILVA** - matr. 5428, assistente administrativo, para exercer a função de Gerente Financeira, no período de 08 a 27 de outubro de 2007, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 177/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira,

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSA MARIA FRANÇA** - matr. 0450, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade/GFI, no período de 08 a 27 de outubro de 2007, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 178/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial;

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **EVANDRO LUIZ SILVA**, matr. 3620, assistente administrativo, da função de Supervisor de Cadastro/DTI/GAC, o qual foi designado pela Portaria nº 072/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de outubro 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 179/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial;

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA** - matr. 3360, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Cadastro/DTI/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor n esta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 180/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO despacho exarado às folhas 81 do Processo SAAE-VR nº 1514/2007;

###### R E S O L V E

**Art. 1º - FICA EXCLUIDO** o patrimônio nº 4717 – Gaveteiro fixo com 03 gavetas, por ter sido baixado indevidamente.

**Art. 2º - FICA INCLUÍDO** o patrimônio 4517 – Estação portátil sintetizada, de acordo com as folhas 04 do referido Processo.

**Art. 3º** - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 181/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1657/2007;

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente deste SAAE-VR, a pedido, o servidor Marcos Paulo de Oliveira - matr. 18783, técnico de laboratório, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 182/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

###### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HÉLIO SIMÕES NUNES** - matr. 14443, servente, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

##### PORTRARIA Nº 183/2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

De acordo com e-mail emitido pela Comissão Permanen-

te de Licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA** - matr. 3328, digitadora, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 a 27 de outubro de 2007, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 184/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA**, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 a 27 de outubro de 2007, por impedimento da titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 185/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA** - matr. 3328, para receber adiantamentos de numerários destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor e de natureza urgente, que não possam ser submetidos ao processo normal de licitação, no período de 08 a 27 de outubro de 2007, por motivo de férias titular.

**Art. 2º** - Obrigar-se-á a servidora ora credenciada, ao cumprimento integral dos preceitos das Resoluções nºs 014/1989 e 002/2001 do Conselho Deliberativo deste SAAE-VR, e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 186/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JORGE BARBOSA DA SILVA**

**SILVA**, matr. 3565, mestre, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 1º a 30 de outubro de 2007, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a de 1º de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 187/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JUSTINO MANOEL DE MORAES**, matr. 4952, manilheiro, para exercer a função de Supervisor de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 1º a 30 de outubro de 2007, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 188/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, matr. 14923, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 1º a 30 de outubro de 2007, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 189/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** - matr. 6220, operador de elevatória, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Orçamento e Controle de Obras/DEN/GTE, no período de 15 de outubro a 23 de novembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos

retroativos a 15 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 190/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **CARLOS ALBERTO MOREIRA** - matr. 3689, assistente administrativo, da função de Supervisor de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, o qual foi nomeado pela Portaria nº 037/2007.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **CARLOS ALBERTO MOREIRA** - matr. 3689, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Conservação de Energia/DME/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 191/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **JOÃO DE SOUZA LOURES** - matr. 4618, eletromecânico, da função de Coordenador de Equipe/SME/DME/GTE, o qual foi nomeado pela Portaria nº 128/2003.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **JOÃO DE SOUZA LOURES** - matr. 4618, eletromecânico, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 192/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **OSVALDO CORREIA DE SOUZA** - matr. 2160, eletromecânico, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 193/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **APARECIDO MARCELO DA SILVA** – matr. 16993, operador de elevatória, para exercer a função de Expediente da Divisão de Manutenção Eletrônica/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 194/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 043/2007 da Gerência de Controle de Perdas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LUIZ DOS SANTOS** – matr. 14419, encanador, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GCP, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 195/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ VICENTE DE PAULA**, matr. 6173, manilheiro, para exercer a função de Supervisor de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 2007, por motivo de licença prêmio e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 196/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei

Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,  
CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **PAULO MARTINS TEÓFILO**, matr. 15288, servente, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 2007, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 197/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores: **SIDNEY GUIMARÃES ADLER** – matr.1260; **FERNANDO PEREIRA MARQUES** – matr.4677; **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNQUEIRA** – matr.0493 e **MÁRCIA CINIRA NEVES** – matr. 16535, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação, criando normas internas para a implantação da Lei Municipal nº 4.354/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 198/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ITAIR RIBEIRO HYGINO JÚNIOR**, matr. 18759, cargo em comissão, para exercer cumulativamente a função de Assessor Técnico, no período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2007, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 199/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES** - matr.13650, assistente administrati-

vo, para o cargo de Presidente da Comissão de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 200/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **SIMONE DA SILVA BRAS DE OLIVEIRA**, matr. 6955, assistente administrativo, da função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 168/2007. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 201/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** as servidoras **DEOLINDA ALZIRA CÂMARA CUNHA DE PAULA** - matr. 3859, e **Simone da Silva Bretas de Oliveira** - matr. 6955, a Gratificação de Representação referente a função de Membro da Comissão de Licitação/DEX , por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 169/2006. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 202/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA**, matr. 3328, digitadora, para a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO

TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO: pH - SORENSEN - SETEMBRO 2007

## EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	6.3	6.4	6.3	6.5	6.5	6.7	6.6	6.6	6.7	6.8	6.7	6.7	6.58
2	6.4	6.6	6.5	6.6	6.6	6.7	6.6	6.7	6.7	6.7	6.6	6.6	6.60
3	6.5	6.5	6.6	6.5	7.0	6.8	6.6	6.6	6.9	6.7	6.7	6.6	6.64
4	6.6	6.5	6.5	6.6	6.5	6.5	6.4	6.4	6.6	6.7	6.5	6.5	6.52
5	6.6	6.7	6.7	6.7	6.6	6.4	6.5	6.4	6.3	7.0	6.8	6.5	6.63
6	6.6	6.6	6.5	6.8	6.6	6.7	6.6	6.6	6.3	6.4	6.4	6.3	6.53
7	6.4	6.5	6.4	6.5	6.6	6.7	6.6	6.7	6.5	6.5	6.6	6.6	6.55
8	6.6	6.8	6.7	6.7	6.7	6.7	6.6	6.7	6.6	6.6	6.5	6.5	6.62
9	6.5	6.4	6.5	6.7	6.7	6.6	6.5	6.4	6.4	6.5	6.4	6.5	6.55
10	6.8	6.8	6.7	6.5	6.6	6.5	6.4	6.6	6.5	6.5	6.4	6.5	6.55
11	6.7	6.7	6.8	6.7	6.4	6.5	6.5	6.3	6.4	6.6	6.6	6.6	6.55
12	6.7	6.7	6.8	6.7	6.6	6.5	6.5	6.6	6.7	6.4	6.8	6.6	6.63
13	6.7	6.8	6.7	6.7	6.5	6.6	6.6	6.5	6.4	6.5	6.8	6.5	6.62
14	6.5	6.6	6.4	6.4	6.5	6.5	6.5	6.4	6.4	6.5	6.5	6.6	6.62
15	6.4	6.5	6.5	6.4	6.4	6.6	6.5	6.4	6.4	6.5	6.5	6.4	6.50
16	6.4	6.4	6.5	6.5	6.7	6.5	6.6	6.8	6.7	6.6	6.7	6.58	
17	6.5	6.6	6.5	6.4	6.6	6.7	6.5	6.6	6.6	6.7	6.6	6.58	
18	6.6	6.5	6.6	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.6	6.7	6.7	6.57	
19	6.6	6.6	6.5	6.4	6.6	6.5	6.4	6.5	6.5	6.4	6.4	6.49	
20	6.5	6.5	6.7	6.5	6.5	6.6	6.7	6.5	6.5	6.4	6.4	6.55	
21	6.6	6.8	6.4	6.5	6.7	6.6	6.7	6.5	6.4	6.4	6.3	6.51	
22	6.6	6.8	6.4	6.7	6.6	6.7	6.6	6.5	6.6	6.5	6.4	6.60	
23	6.4	6.6	6.4	6.5	6.7	6.6	6.8	6.7	6.5	6.6	6.5	6.59	
24	6.4	6.5	6.5	6.4	6.4	6.4	6.3	6.6	6.5	6.7	6.8	6.53	
25	6.4	6.5	6.4	6.6	6.5	6.5	6.4	6.4	6.4	6.6	6.8	6.50	
26	6.7	6.7	6.6	6.6	6.4	6.6	6.5	6.5	6.3	6.6	6.6	6.54	
27	6.7	6.7	6.7	6.6	6.5	6.7	6.6	6.5	6.4	6.3	6.6	6.61	
28	6.7	6.7	6.6	6.7	6.5	6.5	6.7	6.4	6.6	6.4	6.6	6.60	
29	6.5	6.5	6.4	6.4	6.9	6.6	7.0	6.8	6.5	6.5	6.4	6.6	6.58
30	6.4	6.3	6.4	6.3	6.5	6.4	6.5	6.7	6.4	6.8	6.4	6.47	

Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
Mensal:	Mensal:	Mensal:
OBS: * ETA Parada		

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU - SETEMBRO 2007

## EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.45	
2	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.52	
3	0.6	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.51	
4	0.6	0.5	0.6	0.5	0.6	0.7	0.7	0.7	0.4	0.4	0.5	0.58	
5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.7	0.4	0.4	0.4	0.54	
6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.5	0.6	0.4	0.4	0.4	0.49	
7	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.48	
8	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.4	0.48	
9	0.6	0.4	0.5	0.5	0.6	0.4	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.51	
10	0.4	0.5	0.5	0.4	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.4	0.4	0.50	
11	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.47		
12	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.5	0.7	0.6	0.6	0.5	0.6	0.53	
13	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.4	0.4	0.4	0.51	
14	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.46	
15	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.4	0.47	
16	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.4	0.47	
17	0.6	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.51	
18	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.48			
19	0.6	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.6	0.7	0.6	0.4	0.4	0.52	
20	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.49	
21	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.45	
22	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.44	
23	0.5	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.6	0.5	0.4	0.47	
24	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.49		
25	0.5	0.6	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.4	0.4	0.4	0.45		
26	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.45		
27	0.5	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.49		
28	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.4	0.4	0.49		
29	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.6	0.5	0.5	0.4	0.46		
30	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.6	0.6	0.4	0.4	0.45		

Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
Mensal:	Mensal:	Mensal:
OBS: * ETA Parada		

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )

PARÂMETRO: FLÚOR - SETEMBRO 2007
EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.0	2.0	2.13
2	2.5	2.0	2.5	2.0	2.5	2.5	2.5	3.0	2.5	2.0	2.0	2.5	2.35
3	3.0	2.5	2.0	2.5	2.0	2.5	2.5	3.0	3.0	2.5	2.0	2.5	2.44
4	2.5	2.0	2.5	2.0	3.0	3.5	3.5	3.5	2.0	2.0	2.5	2.73	
5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	2.5	3.5	3.5	2.0	2.0	3.0	2.75
6	2.5	2.0	2.0	2.5	2.5	2.0	2.5	2.5	3.0	2.0	2.0	2.0	2.29
7	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.5	3.0	3.0	2.5	2.0	2.0	2.5	2.29
8	2.5	2.0	2.0	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.31
9	3.0	2.0	2.5	2.5	3.0	3.0	2.0	2.5	3.0	2.5	2.0	2.5	2.48
10	2.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.17
11	2.5	2.5	2.5	2.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.5	2.0		

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
28	2.5	2.5	2.0	2.5	3.0	3.0	2.5	2.5	3.0	2.0	2.0	2.0	2.44
29	2.0	2.0	2.5	2.0	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	2.5	2.0	2.0	2.33
30	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.08
Valor mínimo													
Mensal:	Mensal:	Mensal:											
OBS: *	ETA	Parada											
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:													

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA  
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO  
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ( )  
PARÂMETRO: CLORO RESIDUAL - SETEMBRO 2007

EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5440/2005

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.53
2	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.53
3	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.4	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.50
4	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.4	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.50
5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.4	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.50
6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.4	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.50
7	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.52
8	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.52
9	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.51
10	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.55
11	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.53
12	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.5	1.52
13	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.5	1.50
14	1.4	1.5	1.6	1.5	1.3	1.4	1.7	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.49
15	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.53
16	1.5	1.5	1.5	1.5	1.8	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.53
17	1.6	1.5	1.4	1.5	1.4	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.53
18	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.52
19	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.52
20	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.4	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.54
21	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.54
22	1.5	1.4	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.50
23	1.5	1.4	1.5	1.3	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.51
24	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.52
25	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.51
26	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.4	1.6	1.5	1.52
27	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.54
28	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.53
29	1.5	1.5	1.5	1.6	1.7	1.5	1.6	1.5	1.6	1.4	1.5	1.6	1.52
30	1.5	1.5	1.6	1.4	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.4	1.5	1.6	1.53
Valor mínimo													
Mensal:	Mensal:	Mensal:											
OBS: *	ETA	Parada											
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:													

## FURBAN- Fundo Comunitário

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO-ME

OBJETO: Serviços de pintura da Fonte Luminosa na Praça Brasil, Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2007

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

NOTA DE ORÇAMENTÁRIA: 7.55.27.813.0309.2.017/4.4.9.0.51.00.99

VALOR: R\$ 4.649,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

OBJETO: Serviços de reforma e reparos civis, Creche Municipal Bolinha de Cristal, bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01045/2007

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

NOTA DE ORÇAMENTÁRIA: 7.55.12.365.0208.2.018/4.4.9.0.51.00.23

VALOR: R\$13.500,26 (treze mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

#### ERRATA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SEBASTIÃO SÉR-

### GIO SOARES DA COSTA

OBJETO: Serviços de recuperação da estrutura e emboço da fachada do Palácio 17 de Julho (PMVR) – Praça Sávio Gama nº 53 - Aterrado em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0767/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

NOTA DE ORÇAMENTÁRIA: 7.55.04.122.0296.2.017/3.3.9.0.36.00.99

VALOR: R\$ 9.002,00 (nove mil e dois reais)



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL N° 4.359

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FUNCIONEM NA RESIDÊNCIA DE TITULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As microempresas e as empresas de pequeno porte podem estabelecer-se e funcionar na residência de seus titulares, desde que:

- I – Não estejam situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental;
- II – Não estejam situadas em torno de bens tombados e preservação permanente;
- III – Não ocupem faixas ou áreas "non aedificandi";
- IV – Não ocupem partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio.

**§ 1º** - O funcionamento de atividades em unidades multifamiliares será restrito, sendo vedado o atendimento ao público no local, o estoque de mercadorias e a colocação de publicidade.

**§ 2º** - Estendem-se os efeitos desta Lei à utilização profissional de suas residências por profissionais liberais de qualquer atividade, observando o disposto no parágrafo seguinte.

**§ 3º** - A autorização para o estabelecimento e o funcionamento será sempre concedida a título precípua, podendo ser determinado o seu cancelamento pelo órgão competente, quando:

- a – A atividade contrarie as normas de higiene, saúde, segurança, trânsito e outras de ordem pública;
- b – Forem infringidas disposições relativas ao controle da poluição, ou causar incômodos à vizinhança ou danos e prejuízos ao meio-ambiente;
- c – Comprovadamente, o imóvel não for utilizado como residência do titular da empresa.

**Artigo 4º** - Para obter os benefícios desta Lei as microempresas e empresas de pequeno porte poderão possuir no máximo 04 (quatro) empregados.

**Artigo 4º** - Os imóveis ocupados pelas microempresas e empresas de pequeno porte serão considerados de destinação residencial para efeito de lançamento e cobrança de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, enquanto eles atenderem ao disposto no Artigo 3º.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os benefícios da presente Lei não geram direitos adquiridos e nem permitem que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendida a legislação de uso e ocupação do solo, vigente no local.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRAD  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.360**

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O DIA DO PORTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no município de Volta Redonda, o "Dia do Porteiro", para homenagear os profissionais que desempenham as funções de atendentes ou encarregados de portaria de edifícios, repartições públicas e privadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A data comemorativa do Dia do Porteiro, será no dia 29 de junho de cada ano.

**Artigo 2º** - Para efeitos desta lei, é considerado agente de portaria ou porteiro todo profissional que, integrando o quadro de funcionários de entidades civis ou oficiais, preste seus serviços nas entradas dos edifícios, no atendimento aos moradores e visitantes.

**Artigo 3º** - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.361**

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM TIRADENTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica designado Praça **JOSÉ INÁCIO DE LIMA "JUQUITA"**, a praça localizada à Rua 839 esquina com a Rua 858, no Bairro Jardim Tiradentes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.362**

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO CASA DE PEDRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica designado Praça **MANOEL ROCHA DE BARROS**, a praça de lazer localizada à Rua 750 ao lado do Colégio Estadual Prof. Francisco Fontes Torres, no Bairro Casa de Pedra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.363**

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO ATERRADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no Bairro Aterrado passa a ser denominada Rua Desembargador **ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA**.

**Art. 2º** - A Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira no Bairro Nossa Senhora das Graças voltará a ter o nome anterior de Antônio Barreiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.364**

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LARANJAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Praça Luther King localizada à Rua 161-B, no Bairro Laranjal, passa a denominar-se **PRAÇA UBIRAJARA DE OLIVEIRA - SR. BIRÁ**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.104**

Ementa : PERMITE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTA-REDONDENSE ÀS PESSOAS NASCIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ANTES DE SUAEMANCIPAÇÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica permitido a concessão do título de Cidadão Volta-redondense às pessoas nascidas no território de Volta Redonda, antes da emancipação do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para receber o título de cidadania, o interessado deverá fazer requerimento junto ao setor de expediente desta Casa, apresentando documentos comprobatórios.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene, em data definida pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

**ATO Nº 6.245/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar a servidora **LÉIA LELÉ E COSTA**, matrícula 042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 22/10/07 a 20/11/07, conforme Processo Administrativo nº 1.761/07.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**PORTRARIA Nº 003/07**

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta

Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro do ano em curso, o servidor **EDUARDO MOURA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, referente ao período aquisitivo de 18/08/2006 a 18/08/2007, conforme Processo Administrativo nº 1.757/07.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2007.

**LÚCIO LIMA CONRADÓ**

Diretor Geral

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda*

A firma **REAL PRINT INFORMÁTICA LTDA EPP** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 31 de outubro de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 1.720/07, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), conforme Ata anexa, referente à aquisição de caixas de papel A-4.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2007.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.720/07 em favor da empresa **REAL PRINT INFORMÁTICA LTDA EPP**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

Volta Redonda, 01/11/07.

**VEREADOR PAULO CESAR LIMA CONRADÓ**

PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 1.567/07, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2007.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.567/07, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Volta Redonda, 12/11/07.

**VEREADOR PAULO CÉZAR LIMA CONRADÓ**

PRESIDENTE